

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA  
DRE DE JUÍNA  
EDITAL Nº 019/2026/DRE/JNA/MT**

**O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2026, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo **ADES - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E ARQUITETURA**, no âmbito da **Diretoria Regional de Educação polo de Juína**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no [site da Diretoria Regional de Juína](#).

**1.2.** A **Diretoria Regional de Educação - DRE Juína** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do e-mail: [jna.dre@edu.mt.gov.br](mailto:jna.dre@edu.mt.gov.br).

**1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de ADES - Área de Engenharia Civil, Elétrica e Arquitetura, na Diretoria Regional de Educação de Juína, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, e estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <https://www.drejuina.com.br/editals>. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

**1.5.** A Comissão de Seleção será composta por: Superintendente de Obras, Secretário de Infraestrutura e Patrimônio, Diretora da DRE, Coordenadora da COIPT e Psicólogo da COGPE.

**1.5.1.** A Comissão de Seleção será responsável pela:

- a) Análise curricular;
- c) Etapa de entrevista on-line;
- d) Divulgação dos resultados.

**1.6.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

**1.7.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Juína-MT.

## 2 - DAS FUNÇÕES

**2.1.** A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE Juína, com o exercício das funções com exigência de:

**2.1.1. Candidato a ADES – Área de Engenharia Civil, Elétrica e Arquitetura:**

Deve ser GRADUADO em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**2.2.** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

## 3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

## 4 - DAS VAGAS

**4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à designação ou contratação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação polo de Juína.

**4.2.** A seleção assegurará apenas a expectativa de direito à designação ou contratação, condicionada à eventual e real necessidade da Diretoria Regional de Educação polo de Juína, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

**4.4.** As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação polo de Juína, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever.

**4.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no [site da DRE](#) polo de Juína, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

## 5 - DAS ETAPAS

**5.1.** O processo de seleção ocorrerá em **2 (duas) etapas**, sendo:

**5.2. 1ª Etapa:** Será de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II e Anexo III.

**5.3. 2ª Etapa:** Será a entrevista on-line com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir do **dia 24/04/2026 até o dia 04/05/2026**, somente pelo formulário, através do [site da DRE](#)
- 6.2.** Para o cargo de **Analista de Desenvolvimento Economico e Social (ADES) – Área de Engenharia**, o candidato deverá encaminhar cópia de documentos de identificação pessoal, certidão de regularidade junto ao **CREA, no caso de Engenheiros** ou **CAU, no caso de Arquitetos**, bem como currículo e atestado ou declaração de experiência profissional, devidamente comprovada, que atenda aos requisitos estabelecidos no **Anexo II**.
- 6.3.** **Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição, o candidato será indeferido, não podendo interpor recurso por equívoco no envio documental por parte do próprio candidato.**
- 6.4.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 6.5.** O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.
- 6.6.** **Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.**

## 7 – DA ENTREVISTA

- 7.1.** Serão convocados para a **2ª etapa - Entrevista**, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.
- 7.2.** A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e ocorrerá no período das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, **conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site.**
- 7.3.** **A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no [site da DRE](#)**, sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.
- 7.4.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via *Google Meet*, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- 7.5.** O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no [site da DRE](#).
- 7.6.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.
- 7.7.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os comunicados oficiais sobre datas e horários das etapas do processo seletivo. A Comissão de Seleção não realizará contatos individuais para essas informações. O não comparecimento implicará em eliminação.
- 7.8.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 7.9.** Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I- Comunicação Assertiva;
  - II- Planejamento e Organização;
  - III- Liderança;
  - IV- Resolução de conflitos e Ética;
  - V- Conhecimentos técnicos e Visão estratégica.
- 7.10.** Utilizando uma **pontuação máxima de 20 (vinte)** pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto:	Nenhuma Evidência
02 pontos:	Pouca Evidência
04 pontos:	Muita Evidência

**7.11.** Será considerada a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

**[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)]=Nota da Entrevista**

**7.11.1.** A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.9., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (02 pontos) e muita evidência (04 pontos), que terá como pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

**7.12. Será automaticamente ELIMINADO (A), na 2ª etapa - Entrevista, o (a) candidato (a) que:**

- Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados;
- Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
- Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

## 8 - DOS RECURSOS

**8.1.** O prazo para interposição de recurso está previsto no cronograma do edital, observado o horário de Juína-MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra a seguinte situação:

- ao indeferimento de homologação de inscrição.

**8.2.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no [site da DRE](#), se atentando ao prazo previsto no cronograma.

**8.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no site <https://www.drejuina.com.br/editais> os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.

**8.4.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

- ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**8.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- apresentarem argumentação contra terceiros;
- apresentarem argumentação em coletivo;
- cujos teóricos desrespeitem a banca examinadora;

**8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A Classificação Final ocorrerá por ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida através da análise do BAREMA, elencada no Anexo III somada a nota da Entrevista.

**Resultado Final:** [(NB + NE)] = Nota BAREMA + Nota Entrevista.

**9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com classificação de acordo com a nota final da entrevista.

**9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no [site da DRE](#) polo Juína.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

**10.1.1.** Para o cargo de ADES – Área de Engenharia Civil, Elétrica e Arquitetura:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Por idade.

**10.1.2.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

**11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação. As referidas convocações ocorrerão durante o ano letivo de 2026 e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

**11.2.** As convocações dos candidatos classificados ocorrerão por meio do site oficial da DRE e pelo e-mail do candidato, informado no ato da inscrição. Após a convocação o (a) candidato (a), deve comparecer na DRE de Juína no prazo de 48H.

**11.3.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.

**11.4.** A DRE Juína poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar necessária, sob pena de indeferimento em caso de não atendimento no prazo estipulado.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação polo de Juína.

**12.2.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG.

**12.3.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.

**12.4.** Este edital não prevê a formação de cadastro de reserva. Assim, somente os candidatos classificados no resultado final estarão aptos a assumir o cargo pleiteado, salvo se a Administração Pública entender pela necessidade de convocação de outros candidatos.

**12.5.** Os casos dos servidores efetivos lotados em outras DREs serão submetidos a análise da Secretaria Adjunta de Gestão Regional (GSAGR) para deliberação sobre a possibilidade.

**Fazem parte do presente Edital:**

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas e Critérios
Anexo III	Barema
Anexo IV	Declaração de Regularidade
Anexo V	Documentos necessários para o cargo de ADES - Área de Engenharia

Juína-MT, 24 de abril de 2026.



JANAINA SOLANO GOMES SCAMPARINI  
DIRETORA REGIONAL  
ATO Nº 00194/2022  
DRE/JUÍNA-MT

---

**Janaina Solano Gomes Scamparini**  
Diretora Regional

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
24/04/2026	Divulgação Edital	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
24/04/2026 até o dia 04/05/2026	Período de Inscrições	<a href="https://forms.gle/xJq3c48DMv9UrKiL8">https://forms.gle/xJq3c48DMv9UrKiL8</a>
05/05/2026 até às 17h	Divulgação Preliminar das Inscrições	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
06/05/2026 até às 12h do dia 07/05/2026	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
07/05/2026 até às 17H	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
A definir	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
A definir	Período de Realização das Entrevistas	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
A definir	Divulgação do Resultado Final	<a href="#">SITE DRE-JNA</a>
Mediante convocação	Entrega de Documentos para Contratação	DRE
Mediante convocação	Início das Atividades na DRE	DRE

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS**

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	
ADES – Área de Engenharia (Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura)	<p><b>Formação e Experiência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecida pelo MEC.</li> <li>• Registro ativo no CREA/CAU, quando a função envolver fiscalização técnica.</li> <li>• Experiência em acompanhamento e fiscalização de obras públicas (desejável).</li> <li>• Experiência com gestão e fiscalização de contratos administrativos (desejável).</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Técnicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários.</li> <li>• Conhecimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil.</li> <li>• Domínio da Lei 14.133/2021, especialmente os dispositivos de fiscalização e gestão contratual.</li> <li>• Capacidade de verificar medições, avanço físico, cronogramas e conformidade dos serviços.</li> </ul> <p><b>Competências de Gestão e Controle</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de relatórios técnicos, diários de obra, registros fotográficos e termos de vistoria.</li> <li>• Conhecimento em controle físico-financeiro e análise de pleitos da contratada.</li> <li>• Capacidade de avaliar planilhas orçamentárias, composições de preço e reajustes.</li> <li>• Uso de sistemas administrativos e plataformas de gestão de contratos ou convênios (desejável).</li> </ul>	DE ACORDO COM A COORDENADORIA DE LOTAÇÃO	
CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA
ADES – Área de Engenharia (Engenharia Elétrica, Engenharia Civil ou Arquitetura)	40H	R\$ 8.269,16	01

**ANEXO III – BAREMA**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação na área de atuação	01 pontos
Mestrado na Área de Atuação	02 pontos
Doutorado	05 pontos
Experiência com gestão e fiscalização de contratos administrativos	1 ponto
Experiencia em Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas	1 ponto
Total máximo	10 pontos

**Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF n. \_\_\_\_\_ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

- I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar n. 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estou em licença médica vigente;
- IV. Não estou em readaptação vigente;
- V. Não estou com processo de aposentadoria em agendamento;
- VI. Não estou cumprindo estágio probatório vigente;
- VII. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VIII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
- IX. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- X. Estou inadimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
- XI. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
- XII. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- XIII. Posso disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar (40h semanais – Dedicção Exclusiva);
- XIV. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2021;
- XV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;
- XVI. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## **ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CARGO DE ADES - ÁREAS DE ENGENHARIA**

- 1) Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
- 2) 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- 3) Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 4) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 5) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 6) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 7) Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 8) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 9) Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10) Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
- 11) Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- 12) Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 13) Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- 15) Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 16) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- 18) Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 19) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- 20) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- 21) Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 22) Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- 23) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado  
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>

- 24) Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias)  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 25) Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- 26) Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região)  
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 27) Certidão da Justiça Eleitoral  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 28) Certidão do Banco Central do Brasil  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 29) Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- 30) Certidão do Conselho Nacional de Justiça  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 31) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV

